



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17.410-039 - Fone: (14) 3484-1119
E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 44.518.488/0001-19



LEI Nº 996, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Prorroga o Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal da Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 668, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária consignada anualmente observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 31 de julho de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo